

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 1.007 DO CONSELHO PLENO
Sessão realizada por vídeo conferência conforme Decreto 59.283/2020

01	Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, realizou-se a
02	Sessão Plenária nº 1.007, em ambiente virtual, sob a presidência da Conselheira Teresa
03	Roserley Neubauer da Silva (Rose Neubauer) . Contou com a presença das Conselheiras
04	Titulares Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches,
05	Fátima Cristina Abrão, Karen Martins de Andrade, Maria Cecília Carlini Macedo Vaz, Marina
06	Graziela Feldmann, Sueli Aparecida de Paula Mondini e Neide Cruz, e das Suplentes Fátima
07	Aparecida Antonio, Luci Batista Costa Soares de Miranda, Lucimeire Cabral de Santana, Maria
08	Adélia Gonçalves Ruotolo, Silvana Lucena dos Santos Drago e Vera Lucia Wey. No Expediente
09	da Presidência , a Conselheira Rose Neubauer deu boas-vindas a todos e justificou ausência
10	dos Suplentes Helena Singer e João Alberto Fiorini Filho. Colocou em discussão as Atas das
11	Sessões Ordinárias nº 1.005 de 08.07.2021, e nº 1.006 de 29.07.2021, que foram aprovadas.
12	Em seguida, comunicou que trataram na CAFEM sobre o retorno às aulas presenciais no 2º
13	Semestre, e abre a palavra para que os Conselheiros, em especial os que atuam na SME, falem
14	sobre o tema. A Conselheira Fátima Abrão informa que as escolas estão relativamente vazias,
15	com relação ao esperado para o atendimento presencial nas EMELs e EMEFs, mas acredita que
16	a situação será revertida com o tempo e o aumento da confiança por parte das famílias.
17	Quanto às creches, a adesão é grande, com muitas famílias em situação de vulnerabilidade e
18	unidades propondo o atendimento de todas as crianças matriculadas com 50% em cada
19	período do dia, para no mínimo garantir a alimentação. A Presidente Conselheira Rose
20	Neubauer comenta que essa proposta para a creche demonstra grande sensibilidade com a
21	situação das famílias. Na sequência, a Presidente Conselheira Rose Neubauer informa a
22	decisão de encaminhar ofício ao Secretário Municipal de Educação apontando alguns aspectos,
23	enquanto colaboração do CME, sobre a Instrução Normativa - IN SME nº 29, de 21.07.2021,
24	que trata da reorganização e replanejamento do 2º semestre letivo de 2021. O ofício terá
25	como base o discutido na Sessão Plenária de 29.07.2021. No Expediente dos Conselheiros , a
26	Conselheira Neide Cruz comenta que assistiu uma <i>live</i> do “ <i>Observatório Movimento pela</i>
27	<i>Base</i> ”, que tem debatido a implementação da BNCC e do Novo Ensino Médio, <i>live</i> que contou
28	com a participação do Instituto Reúna e outras entidades. Diz que foi uma discussão
29	interessante e que encaminhará o <i>link</i> para todos os Conselheiros, e no vídeo há um material
30	interessante sobre a escolha do livro didático do PNLD, escolha esta que acontecerá até o dia
31	11 de agosto, e pergunta se as unidades de Ensino Médio da SME estão cientes desse prazo. A
32	Conselheira Lucimeire Cabral informa que as escolas de Ensino Médio da Rede Municipal
33	estão trabalhando na análise e escolha para o edital do PNLD para o dia 11.08.2021. A
34	Conselheira Silvana Drago comunica que saiu a publicação da alteração na LDB do capítulo V
35	que trata da Educação Bilíngue. Em seguida, lembra que dia 24 de agosto o STF discutirá o
36	Decreto Federal nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial. A
37	Conselheira Fátima Antonio informa sobre a reunião do Fórum Municipal de Educação – FME

38 desta semana, que contou com a apresentação da Rede de Pesquisa Solidária - Políticas
39 Públicas & Sociedade, que está analisando, durante todo esse período de Pandemia, como são
40 construídos os protocolos e quais as reais condições em que esses protocolos de saúde estão
41 sendo aplicados, não apenas nas unidades educacionais mas também em outros setores,
42 apontando as diferenças dentro do território brasileiro, e comunica que pode encaminhar os
43 materiais para todos os membros do Conselho. Na mesma reunião do FME, uma Supervisora
44 da Rede Municipal apresentou brevemente a IN nº 29/2021, com o levantamento de alguns
45 pontos de preocupação, com relato das Diretorias Regionais sobre como ocorreu o retorno, o
46 que não difere do colocado pela **Conselheira Fátima Abrão**. Por fim, a **Conselheira Fátima**
47 **Antonio** diz que o FME fez um debate sobre a participação na CONAPE – Conferência Nacional
48 Popular de Educação, e na CONAE – Conferência Nacional de Educação. O CME também
49 recebeu o convite para a CONAPE por ter membro representante no FME. As inscrições para
50 participação na CONAPE estarão abertas até o dia 08 de agosto, e sugere a inscrição de
51 membros do Conselho como pessoa física, entendendo não pertinente a representação do
52 Conselho na CONAPE, conforme inclusive conversou com a **Conselheira Sueli Mondini**. A etapa
53 municipal da Conferência Popular acontecerá dias 13 e 14 de agosto, virtualmente, a etapa
54 estadual acontecerá em dezembro deste ano, e a etapa nacional em junho de 2022 no Rio
55 Grande do Norte. O FME discutiu ainda a participação na CONAE, mas seus membros estão
56 lendo o regimento em conjunto com o Fórum Estadual para fecharem a decisão. A Presidente
57 **Conselheira Rose Neubauer** agradece os informes e pede para que a **Conselheira Fátima**
58 **Antonio** relate posteriormente ao CME os principais pontos e documentos discutidos na
59 CONAPE a fim de enriquecer a discussão do Plano Municipal de Educação. Na sequência, a
60 Presidente **Conselheira Rose Neubauer** passa à **Ordem do Dia: Alteração da Resolução CME**
61 **nº 01/2018 – Normas para autorização de funcionamento e Supervisão de Unidades Privadas**
62 **de Educação Infantil**. A Presidente **Conselheira Rose Neubauer** passa a palavra para as
63 Presidentes das Câmaras, CAFEM e CEIFAI, para resumirem a discussão que ocorreu sobre o
64 documento. A **Conselheira Karen Andrade**, Presidente da CAFEM, diz que a Câmara discutiu a
65 Resolução CME nº 01/2018 como um todo, não apenas o trecho a ser alterado, pontuando os
66 conceitos e as intenções das alterações que serão propostas, tratando da correlação com a
67 deliberação de competências para que não houvesse conflitos. Como um todo, não houve
68 posicionamento contrário às alterações propostas pela Presidência, em documento enviado
69 antecedendo a realização da discussão nas Câmaras. A Presidente **Conselheira Rose Neubauer**
70 comenta que discutiu, ao longo da semana com a **Conselheira Sueli Mondini**, a proposta dessa
71 mudança na legislação, sobre as competências e incumbências do Conselho e da Secretaria
72 Municipal de Educação, que foram determinadas pela Indicação CME nº 01/2002 e as
73 Deliberações CME nº 01, nº 02 e nº 03/2002. Nas referidas normas do Conselho, foram
74 delegadas à Secretaria: autorização de abertura e fechamento de escola, aprovação e
75 regularização, do mesmo modo que ficou claro que cabe ao CME elaborar as normatizações
76 maiores, sobre o regimento, projetos especiais, novos cursos, currículo. Segundo a legislação, a
77 Secretaria somente encaminharia para o CME indeferimento de pedido de autorização quando
78 houvesse fato novo, erro de fato ou erro de direito e, não havendo, cabe à SME abrir ou fechar
79 escolas. Além disso, a Resolução CME nº 01/2018 está muito bem elaborada e detalhada,

80 necessitando de poucos ajustes. Em seguida, a Presidente **Conselheira Rose Neubauer** passa a
81 palavra para a **Conselheira Emília Cipriano**, Presidente da CEIFAI, para resumir a discussão na
82 sua Câmara. Com a palavra, a **Conselheira Emília Cipriano** sintetiza que a CEIFAI procedeu a
83 leitura e debate da Resolução e também da Recomendação CME nº 01/2018, quando
84 elegeram a **Conselheira Sueli Mondini** como porta-voz das alterações necessárias
85 considerando ser uma das Conselheiras Reladoras do documento. A **Conselheira Sueli Mondini**
86 relata que a discussão na CEIFAI seguiu na mesma direção da CAFEM, sobre o recurso
87 acontecer apenas em casos de fato novo, erro de fato ou de direito. Foram aprovadas as
88 alterações sugeridas, contemplando o envio à SME a decisão final sobre os recursos.
89 Acrescentou ainda a necessidade de alteração no artigo que trata de risco à integridade da
90 criança atendida para fazer constar, como sugestão da **Conselheira Lucimeire Cabral**, ação
91 imediata considerando a urgência. A Presidente **Conselheira Rose Neubauer** ressalta que os
92 processos de indeferimento de pedido de autorização abertos na vigência da Resolução CME
93 nº 01/2018, sem a referida alteração, devem permanecer com recurso ao CME, mas que o
94 Conselho deverá encaminhar como no Parecer CME nº 04/2021, de envio à SME, em especial
95 quando se tratar de unidades funcionando há tempos sem a devida autorização. A **Conselheira**
96 **Sueli Mondini** coloca uma dúvida da CEIFAI, sobre o tipo de documento a ser expedido: nova
97 Resolução contemplando somente as alterações necessárias ou publicação de Resolução na
98 íntegra contemplando tudo o que consta na Resolução CME 01/2018 e a nova regra no
99 Capítulo V – Recurso. A Presidente **Conselheira Rose Neubauer** diz que não discutiram isso na
100 CAFEM, mas considera que, se a alteração é pontual em alguns artigos que citam normas
101 superadas e no capítulo dos recursos, não há necessidade de reescrita, apenas a publicação da
102 atualização. Em seguida, a **Conselheira Sueli Mondini** pontua os artigos com necessidade de
103 atualização quanto a novas nomenclaturas: Subprefeitura substituindo Prefeitura Regional,
104 Diretoria Regional de Educação – DRE substitui órgão regional da SME; Diretor Regional de
105 Educação substitui responsável do órgão regional e a legislação vigente Resolução CME nº
106 05/2019 que revogou parte da Deliberação CME nº 09/2015. Em seguida, a Presidente
107 **Conselheira Rose Neubauer** solicita às Reladoras da Resolução CME nº 01/2018, **Conselheiras**
108 **Sueli Mondini** e **Marina Feldmann**, que organizem as atualizações e sugestões apontadas e as
109 apresentem na próxima Sessão do Pleno. Nada mais havendo a tratar, a **Presidente**
110 **Conselheira Rose Neubauer** encerra a Sessão Plenária agradecendo a presença e participação
111 dos Conselheiros. A Ata foi lavrada por Mayra Regina Vidal e o comprovante de participação na
112 teleconferência será utilizado como lista de presença. São Paulo, 05 de agosto de 2021.

**Sessão realizada por teleconferência por meio da plataforma Microsoft Teams,
conforme Decreto Municipal nº 59.283, de 16/03/2020 (Artigo 12, Inciso I)**

SESSÃO DO CONSELHO PLENO

REUNIÃO DO DIA 05/08/2021

Horário: 16h

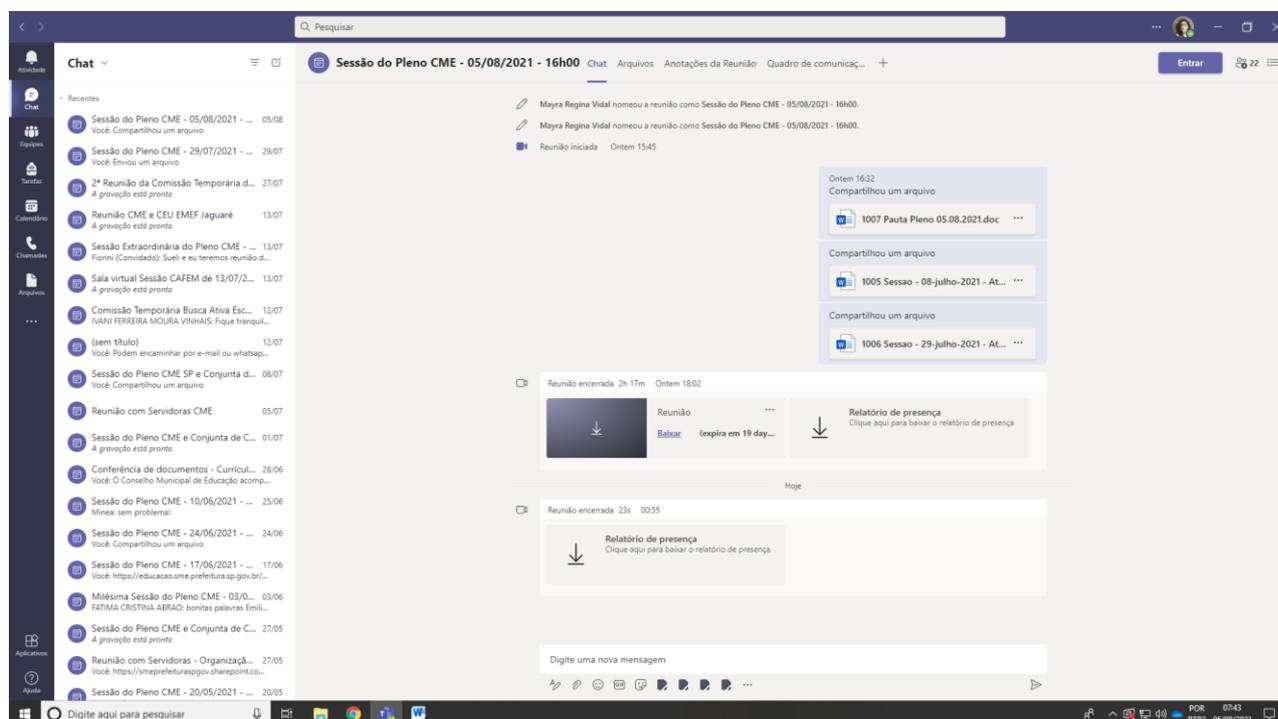
PRESENÇA DOS CONSELHEIROS

CONSELHEIROS TITULARES:

1. Cristina Margareth de Souza Cordeiro
2. Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches
3. Fátima Cristina Abrão
4. Karen Martins de Andrade
5. Maria Cecília Carlini Macedo Vaz
6. Marina Graziela Feldmann
7. Neide Cruz (NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE)
8. Sueli Aparecida de Paula Mondini (Vice-Presidente CME)
9. Teresa Roserley Neubauer da Silva – Rose Neubauer (Presidente CME)

SUPLENTES:

1. Fátima Aparecida Antonio
2. Luci Batista Costa Soares de Miranda
3. Lucimeire Cabral de Santana
4. Maria Adélia Gonçalves Ruotolo
5. Silvana Lucena dos Santos Drago
6. Vera Lucia Wey



Ata da 1.007ª Sessão Ordinária do Pleno – 05/08/2021



Ata da 1.007ª Sessão Ordinária do Pleno – 05/08/2021

